



**CARTA DE  
SERVIÇOS  
AO CIDADÃO**





## CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços é um instrumento no qual você encontra os principais serviços prestados ao cidadão pela Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, bem como os outros Órgãos envolvidos.

Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse.

maio de 2024.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### OUVIDORIA

#### O que é Ouvidoria?

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

#### Tipos de demandas



O que **NÃO** é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- \* Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- \* Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

#### Canais de atendimento



Central 162

<https://www.participa.df.gov.br/>

Presencial

De segunda a sexta das 7h às 21h

Sábado, domingo e feriados das 8h às 18 h

\*Ligação gratuita para telefone fixo e celular.

Ouvidoria do Sol Nascente/Pôr do Sol

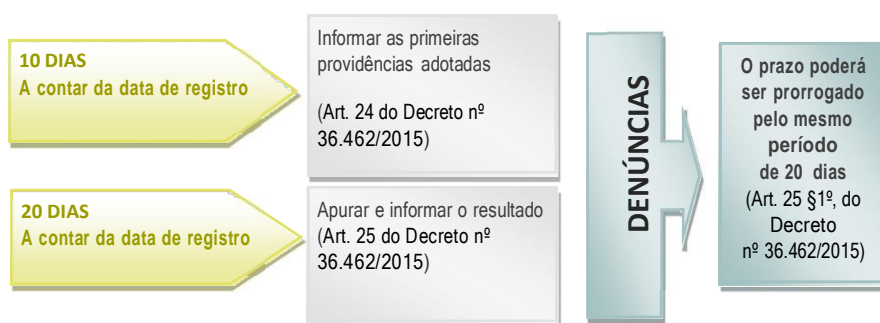
De segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h

SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### OUVIDORIA

#### Prazos



#### Requisitos

#### Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- ⇒ NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- ⇒ QUANDO ocorreu o fato
- ⇒ ONDE ocorreu o fato
- ⇒ Quem pode TESTEMUNHAR
- ⇒ Se a pessoa pode apresentar PROVAS

**Tratamento específico para denúncias:** Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidora-geral do Distrito Federal.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *OUVIDORIA*



---

#### Registro identificado

- ⇒ Apresentação do documento Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- ⇒ Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

#### Registro anônimo

- ⇒ Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

#### Normas e Regulamentações

---

- ✓ Lei nº 4.896/2012 – [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei\\_4896\\_31\\_07\\_2012.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei_4896_31_07_2012.html)
- ✓ Decreto nº 36.462/2015 – [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto\\_36462\\_23\\_04\\_2015.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto_36462_23_04_2015.html)
- ✓ Instrução Normativa nº 01/2017 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru\\_o\\_Normativa\\_1\\_05\\_05\\_2017.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru_o_Normativa_1_05_05_2017.html)

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

#### Tipos de informações



O pedido de acesso deverá conter:

#### Requisitos

- ⇒ Nome do requerente.
- ⇒ Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- ⇒ Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- ⇒ Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

#### Importante

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

#### Canais de atendimento



[www.e-sic.df.gov.br](http://www.e-sic.df.gov.br)



**Presencial**

Ouvidoria do Sol Nascente/Pôr do Sol  
De segunda a sexta das 9h às 12h e  
das 14h às 17h  
SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor  
Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol

#### Garantias

- ✓ Segurança.
- ✓ Atendimento por equipe especializada.
- ✓ Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.
- ✓ Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.
- ✓ Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.
- ✓ Possibilidade de recurso.
- ✓ Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

#### Prazos

**20 DIAS**

A contar da data de registro

1ª instância

**+10 DIAS**

Mediante justificativa

2ª instância

3ª instância

**RECURSO**

**Prazo para apresentação:**  
**10 dias**

**Resposta da autoridade:**  
**até 5 dias**

\*Na 3ª instância o prazo pode ser prorrogado enquanto estiver em análise (Art. 24, § 1º, do Decreto nº 34.276/2013).

#### Normas e Regulamentações

- ✓ Lei nº 4.990/2012 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei\\_4990\\_12\\_12\\_2012.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei_4990_12_12_2012.html)
- ✓ Decreto nº 34.276/2013 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/Decreto\\_34276\\_11\\_04\\_2013.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/Decreto_34276_11_04_2013.html)
- ✓ Instrução Normativa nº 02/2015 - [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru\\_o\\_Normativa\\_2\\_08\\_12\\_2015.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru_o_Normativa_2_08_12_2015.html)



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *PROTOCOLO*

Local onde você requer abertura e desarquivamento de processos, entrega de documentos requeridos para serviços e informações quanto ao andamento do tramite documental.



#### Custos

---

Gratuito.

Exceto em casos de cópias e de desarquivamento de processo, será paga taxa, através do DAR (Documento de Arrecadação Avulso) – Taxa de Expediente, Código 3573, Secretaria de Estado da Fazenda do DF.

#### Horário de atendimento

---

Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol  
- Protocolo

Segunda à sexta- feira das 8h às 18h.

Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### ALISTAMENTO MILITAR

O alistamento militar é obrigatório para todo jovem brasileiro do sexo masculino.

A inscrição deve ser realizada de 2 de janeiro ao último dia do mês de junho do ano em que o jovem completar 18 anos.

Serviços que podem ser solicitados:

- . Alistamento no Serviço Militar
- . Carimbo de reservista
- . Encaminhamento para seleção
- . Emissão de 1ª e 2ª via de certificados militares
- . Documento de reservista

**ATENÇÃO: ESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NÃO POSSUI JUNTA MILITAR.**

Morador do Sol Nascente e Pôr do Sol faz Alistamento Militar na Administração Regional de Ceilândia  
Endereço: s/n Setor N, EQNN 2/4, Ceilândia Sul– DF,  
Telefone: (61) 3471-9879

Observação: Assim que fizer o alistamento e o agendamento para a seleção geral, o jovem receberá o Certificado de Alistamento Militar (CAM), onde constará a data, local e hora de apresentação.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### ALISTAMENTO MILITAR

Na seleção geral, o jovem será submetido à avaliação médica, realizará testes (para verificar as condições físicas e determinar suas habilidades e preferência pela Marinha, Exército ou Força Aérea) e passará por uma entrevista.

. Se for dispensado, o jovem deverá retornar mais uma vez à Junta Militar para participar de cerimônia de juramento à Bandeira, quando receberá seu Certificado de Dispensa de Incorporação.

Documentos necessários:

- . Carteira de Identidade
- . Certidão de nascimento
- . Carteira de trabalho
- . 1 foto 3 x 4 (atual)
- . Comprovante de residência
- . Certificado de naturalização ou termo de opção (para os brasileiros naturalizados ou por opção)
- . CPF

#### Alistamento On-line

Através do site <https://alistamento.eb.mil.br/>, o cidadão pode fazer o alistamento militar, tanto para moradores que residem no Brasil quanto no Exterior.

**Observação:** Em caso de falta do alistado na data determinada em qualquer etapa do processo de seleção e designação, fica em débito com o Serviço Militar, sujeito a multa, passando a ter prioridade sobre os demais para prestação do Serviço Militar. O cidadão que não estiver em dia com o Serviço Militar, fica inapto a tirar passaporte, prestar concurso público, tornar-se funcionário de órgão governamental, matricular-se em instituição de ensino, assinar contrato com a administração pública, privada e candidatar-se a cargo eletivo.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA EVENTUAL

Se você precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorre eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na região Administrativa do Sol Nascente ou Pôr do Sol, precisará da licença eventual emitida por esta Região Administrativa.

#### Classificação

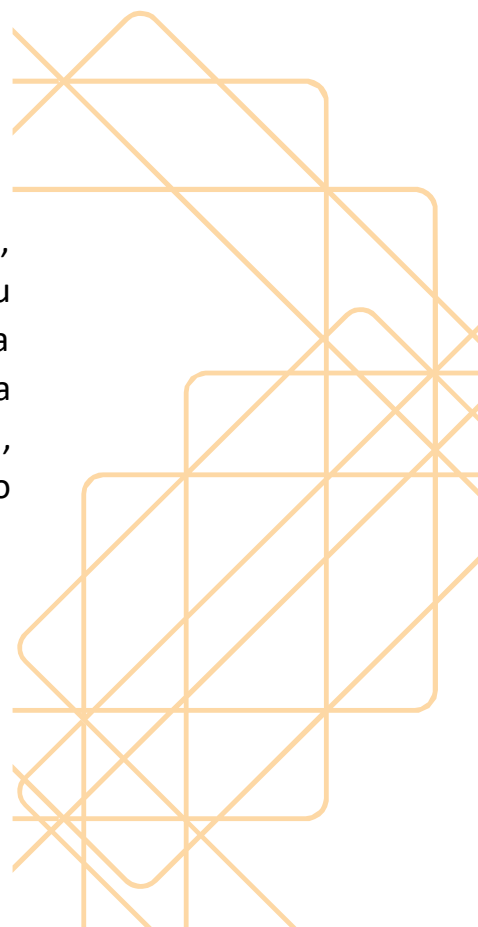
Quanto ao público, os eventos são classificados

em:

- I – Pequeno: até mil pessoas;
- II – Médio: de mil e uma a dez mil pessoas;
- III – Grande: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;
- IV – Especial: acima de trinta mil pessoas.

\*Os eventos de food trucks obedecerão ao disposto na Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, nos termos de sua regulamentação.

Não se considera evento, para os efeitos desta Lei, aquele de cunho estritamente familiar voltado para celebração ou confraternização.



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA EVENTUAL

#### Documentos necessários

Você deve apresentar as seguintes documentações, de acordo com o evento:

- ✓ **PEQUENO PORTE**
- ✓ Indicação de nome, local, data, horário de início e período de duração do evento;
- ✓ Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;
- ✓ Declaração de público estimado;
- ✓ Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;
- ✓ Protocolo de comunicação dirigido à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal sobre a realização do evento;
- ✓ Autorização para utilização da área, se for o caso, ou documento que comprove posse ou propriedade do local de realização do evento;
- ✓ Declaração de responsabilidade pela limpeza da área pública utilizada, após a realização do evento;
- ✓ Indicação do responsável técnico pela segurança que acompanhará as vistorias e executará as medidas corretivas determinadas pelo órgão ou entidade competente;
- ✓ Termo de responsabilidade pela realização do evento, firmado pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento.
- ✓ Formulário eletrônico padronizado disponibilizado pelo SLU

Devem ser apresentados também:

I – em caso de pessoa jurídica:

- a) cópia do contrato social registrado na respectiva Junta Comercial;
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) comprovante de regularidade fiscal distrital e federal;

II – em caso de pessoa física:

- a) cópia autenticada de documento de identificação;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA EVENTUAL

#### Documentos necessários (cont.)

##### MÉDIO E GRANDE PORTE

Toda documentação exigida no de pequeno porte, acrescida de:

- ✓ Comprovante de disponibilidade de grupo gerador
- ✓ Contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência, suficientes para atender ao público do evento;
- ✓ Contrato de Brigada Particular de Incêndio;
- ✓ Contrato de empresa de segurança particular, em quantidade suficiente para atender o público do evento;
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica - ART, ou de registro de responsabilidade técnica - RRT de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas;
- ✓ Contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos;
- ✓ Apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento.
- ✓ Dentre outras documentações de acordo aos critérios e peculiaridades de cada evento.

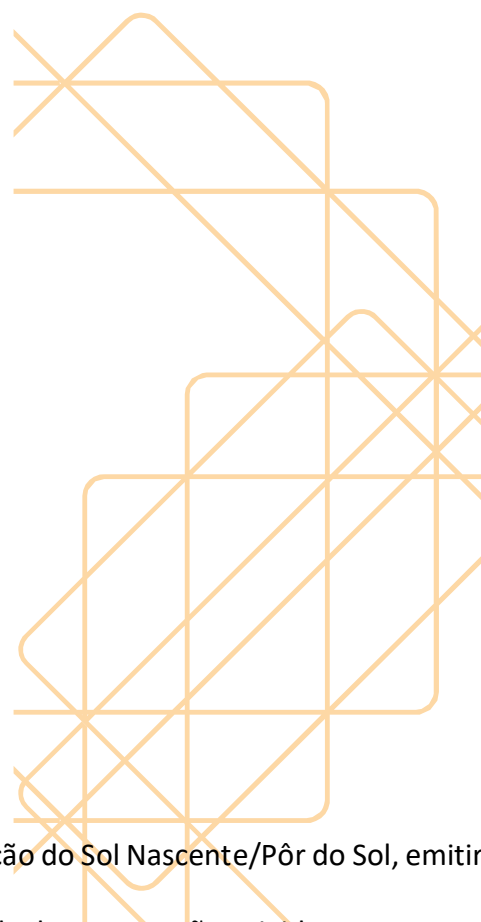
#### Custos

Se ocupar área pública, você pagará a taxa de preço público calculada através da metragem ocupada, definido na tabela de preços públicos de 2024 (Ordem de Serviço nº 01, de 05 de janeiro de 2024), da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, publicada no DODF nº 07 de 10 de janeiro de 2024.

OBS: Para realização de eventos acima de 10.000 pessoas, deverá apresentar caução em espécie ou por meio de fiança bancária de cinco por cento dos custos operacionais apurados, para cobertura de eventuais danos ao patrimônio público.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA EVENTUAL



#### Etapas e prazos

1. O processo se inicia com pedido de requerimento no protocolo da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, através de formulário padrão, com 30 dias de antecedência do evento, com toda a documentação necessária.
2. Você deverá cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Vara da Infância o evento a ser realizado em área pública ou privada, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.
3. Após a entrega de toda documentação exigida, a Administração do Sol Nascente/Pôr do Sol, emitirá, no prazo de até 03 dias úteis, a sua licença para eventos.  
Obs: Os prazos serão considerados a partir da entrega de toda documentação exigida.

#### Normas e regulamentações

- ✓ Lei nº 5.281 de 24/12/2013  
[http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id\\_norma\\_consolidado=76019](http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id_norma_consolidado=76019)
- ✓ Decreto nº 35.816/ de 16/09/2014  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=274842>
- ✓ Regimento Interno Decreto nº 38.094 de 28/03/2017  
[sinj.df.gov.br/sinj/Norma/621943de42e747a19b47ada15d782dcd/Decreto\\_38094\\_28\\_03\\_2017.html](http://sinj.df.gov.br/sinj/Norma/621943de42e747a19b47ada15d782dcd/Decreto_38094_28_03_2017.html)

#### Horário de atendimento

Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol

Segunda à sexta-feira das 08h às 18h.

Telefone: (61) 3550 6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA*

Você pode solicitar, na Administração do Sol Nascente/Pôr do Sol, os serviços de execução de obras (construção de calçadas, instalação de meio-fio, implantação de quebra-molas e equipamentos comunitários e de lazer), e de manutenção de áreas públicas (reparo de aparelhos públicos como vias, calçadas, meios-fios, parques, praças, jardins e áreas verdes, tapa-buracos, recapeamento asfáltico, terraplanagem, encascalhamento, poda, roçagem, limpeza de boca de lobo, recolhimento de entulhos e desobstrução de águas pluviais), e obra de infraestrutura de iluminação pública.

OBS: Os serviços de poda e erradicação de árvores, em áreas particulares são executados pelo proprietário do imóvel, mediante autorização da Administração, com anuência da NOVACAP.

### Execução de obras e manutenção de áreas públicas realizadas pela NOVACAP, em parceria com a Administração

Solicite o serviço de execução de obras, tais como:

- ✓ Instalação de meios-fios;
- ✓ Implantação de quebra-molas;
- ✓ Equipamentos comunitários e de lazer;
- ✓ Manutenção de áreas públicas;
- ✓ Reparo de aparelhos públicos (vias, calçadas, meios-fios, parques, praças, jardins e áreas verdes);
- ✓ Tapa-buracos;
- ✓ Recapeamento asfáltico;
- ✓ Terraplanagem;



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA*



Execução de obras e manutenção de áreas públicas realizadas pela NOVACAP, em parceria com a Administração (cont.)

- ✓ Poda de árvores;
- ✓ Roçagem;
- ✓ Limpeza de boca de lobo;
- ✓ Recolhimento de entulhos;
- ✓ Desobstrução da rede de águas pluviais.

**Como fazer:**

Serviço solicitado pela Administração via Ouvidoria.

**Local:**

Através dos Canais de Ouvidoria (162, presencial ou pelo site [participa.df.gov.br](http://participa.df.gov.br))

**Documentação:**

Ter em mãos o CPF e o CEP residencial.

### Manutenção de áreas particulares NÃO realizadas pela NOVACAP

- ✓ Os serviços de poda e erradicação de arbóreas, bem como roçagem em áreas particulares, são executados pelo proprietário do imóvel, mediante autorização fornecida pela NOVACAP às Administrações Regionais;
- ✓ Por medida de segurança, a NOVACAP **não** executa poda de árvores próximas à rede elétrica. Esse serviço deve ser solicitado à CEB.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA*

Serviços e manutenção de áreas públicas realizados pelo SLU, em parceria com a Administração

- ✓ Coleta de entulho, disposto irregularmente.

#### Serviços exclusivos do SLU

- ✓ Pintura de meio fio,
- ✓ Retirada de animal morto em via pública,
- ✓ Varrição de vias públicas,
- ✓ Limpeza e lavagem de paradas e passarelas,
- ✓ Catação manual em áreas verdes,
- ✓ Instalação de lixeiras.

#### Serviços exclusivos da CAESB

- ✓ Manutenção da Rede de Água e Esgoto.

#### Execução de serviços realizados em parceria com o DETRAN

- ✓ Instalação/remoção de quebra-molas (mediante autorização do DETRAN),
- ✓ Reparo ou reinstalação de quebra-molas (mediante autorização do DETRAN).

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA*



#### Serviços exclusivos do DETRAN

- ✓ Instalação de faixa de pedestres,
- ✓ Instalação de sinalização de vagas especiais (Deficiente, Idoso e Gestante)
- ✓ Instalação de placa nova,
- ✓ Instalação de semáforo,
- ✓ Instalação de fiscalização eletrônica,
- ✓ Ajuste de tempo de semáforo,
- ✓ Revitalização de sinalização horizontal e vertical

#### Custos

Gratuito

#### Prazos

A previsão de atendimento, desde o conhecimento da solicitação até a execução dos serviços, será de até 60 (sessenta) dias, podendo variar, para mais ou para menos, de acordo com a demanda ou com a complexidade e tipo de serviço.

#### Normas e regulamentações

- ✓ Regimento Interno Decreto nº 38.094 de 28/03/2017  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/621943de42e747a19b47ada15d782dcd/Decreto\\_38094\\_28\\_03\\_2017.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/621943de42e747a19b47ada15d782dcd/Decreto_38094_28_03_2017.html)



## HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DE OBRAS

Informamos que, com a publicação do novo Código de Obras e Edificações do DF (Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018), do Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, que o regulamenta com a Lei de Uso Ocupação do Solo-LUOS (Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019), vêm ocorrendo mudanças de procedimentos e parâmetros relativos ao licenciamento de obras.

De acordo com as novas diretrizes de governo e alterações da legislação aplicável aos procedimentos relativos à habilitação de projetos de arquitetura e licenciamento de obras deverão ser solicitados na Central de Aprovação de Projetos – CAP (SEDUH).

### **Central de Aprovação de Projetos –CAP**

<https://www.cap.seduh.df.gov.br/>

**Central de Aprovação de Projetos – CAP** - secretaria de estado de desenvolvimento urbano e habitação (SEDUH)

---

**Endereço:** Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF

CEP: 70711-900

Telefone: (61) 3214-4180

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA PARA CORTE DE PISTA ASFÁLTICA

Quando você tiver necessidade de realizar um serviço de rede subterrânea das concessionárias e não puder utilizar método não destrutivo (MND).

#### Requisitos

Documentos Necessários:

- ✓ Requerimento Padrão
- ✓ Taxa de Expediente – Cod: 3573
- ✓ Taxa de Recapeamento Asfáltico
- ✓ Croqui de Locação do Corte de Pista
- ✓ Escritura Registrada no Cartório de Imóveis ou Documento Equivalente
- ✓ Aceite da Concessionaria
- ✓ Cópia do CPF ou RG

#### Custos

- ✓ Pagamento da Taxa de Recapeamento – NOVACAP;
- ✓ Pagamento da Taxa de Expediente

#### Etapas e prazos

Você solicita junto a Administração Regional que encaminhará à NOVACAP para que seja emitida a autorização. De posse dessa autorização a Administração emitirá a Licença.

#### Horário de atendimento

Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol- DIALIC

Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h.

Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### CONSULTA PRÉVIA

Consulta Técnica preliminar do projeto arquitetônico ou informações que digam respeito a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, solicitadas à Administração Regional.

#### Requisitos

Requerimento padrão preenchido e assinado, em frente e verso;

#### Custos

Gratuito

#### Prazos

A Administração Regional terá até trinta dias, para atender a cada solicitação e/ou requerimento encaminhado, respeitando o detalhamento estabelecido pelo COEDF.

#### Normas e regulamentações

- ✓ Lei nº 6.138/18 e Decreto nº 39.272/18
- ✓ Lei Complementar nº 948/19

#### Horário de atendimento

Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol

Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h.

Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente

Site - [solnascente.df.gov.br](http://solnascente.df.gov.br)

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO



A Viabilidade de localização é concedida para atividades econômicas e auxiliares que sejam compatíveis com os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o local pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, pelo respectivo Plano de Desenvolvimento Local – PDL e pelas demais normas de uso e ocupação do solo aplicáveis.

#### SOLICITAÇÃO

---

A Viabilidade de Localização e todos os atos necessários a expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 serão realizados no Distrito Federal, por meio de Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/> ou por processo físico em caso específico conforme citados na legislação.

Na Viabilidade de Localização, o interessado será informado da possibilidade ou não de Instalação das atividades no local pretendido, bem como sobre as restrições que limitam ou impedem o seu funcionamento.

#### CUSTOS

---

Gratuito

#### Normas e regulamentações

- ✓ Lei: 5.547/2015
  - ✓ Decreto nº 36.948/2015
-

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A Licença de Funcionamento consiste na permissão para funcionamento de estabelecimentos comerciais localizados em edificações regulares e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas, que são válidas por 5 anos, de acordo com a Lei 5.547 de 06/10/2015. Se o estabelecimento estiver em edificações regulares, e sem habite-se a licença será válida por 12 meses.

#### Requisitos

É preciso cumprir alguns requisitos para receber o Licenciamento. Em primeiro lugar, o interessado deve solicitar à Administração Regional uma consulta de viabilização, na qual será informado sobre a viabilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido.

Somente nos seguintes casos, essa solicitação é realizada na Administração:

- ✓ Sociedade Anônima – S/A;
- ✓ Microempreendedor Individual – MEI;
- ✓ Empresas com matriz fora do Distrito Federal;
- ✓ Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
- ✓ Associações, fundações, sindicatos;
- ✓ Pessoa física;
- ✓ Alterações de endereço e de razão social;
- ✓ Empresas com contrato social registrado em cartório

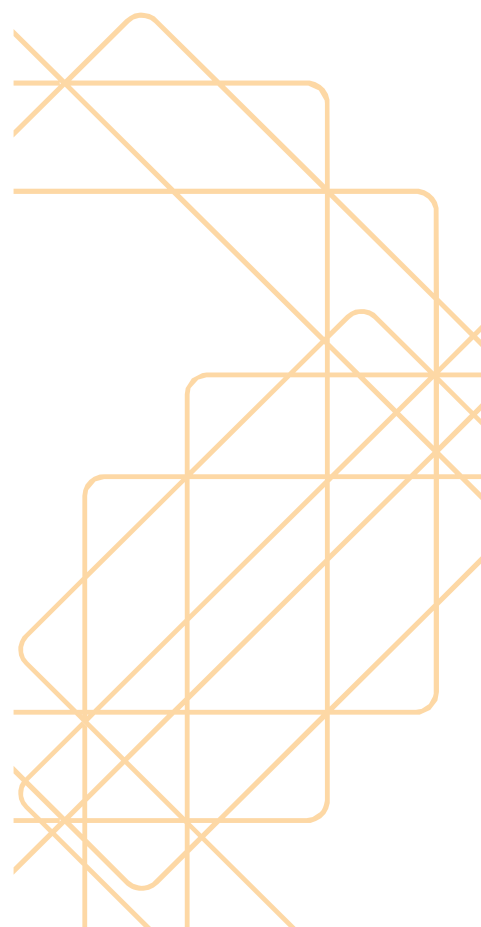
Após respondida a consulta de viabilidade pela Administração, o cidadão recebe uma lista de documentos para dar entrada ao processo na Administração.

Já em outros casos, é realizada a consulta de viabilidade pela internet no site da RLE (Registro e Licenciamento de Empresas), através do link: <https://rle.empresasimples.gov.br/rle/>



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



#### Requisitos (cont.)

- ✓ LTDA (limitada);
- ✓ EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada);
- ✓ EPP (empresa de pequeno porte);
- ✓ ME (microempresa)
- ✓ EI (empresário individual);

Obs: No site do RLE, é possível acessar o manual explicativo sobre o funcionamento do sistema.

Após respondida a consulta no site do RLE (Registro e Licenciamento de Empresas), o cidadão dá andamento na licença, nos casos descritos acima, pelo próprio sistema na Internet.

#### Custos

Para obtenção de Licenciamento de funcionamento, não é necessário pagamento de taxas na Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Não será cobrado taxa para desarquivamento de processo nesta Administração Regional.

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

#### Prazos

---

De acordo com o decreto Nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, os prazos especificados quanto à consulta de viabilidade, às vistorias e à emissão de licenças, são contados da data do respectivo requerimento:

- I - Até cinco dias úteis para a Consulta de viabilidade;
- II - Até trinta dias úteis para as vistorias em atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco);
- III - Até dez dias úteis para a Autorização ou Licença de Funcionamento

OBS: Caso seja verificada pendência relativa à documentação exigida para o ato, ficarão interrompidos os prazos, reiniciando a contagem a partir da resolução da pendência dos documentos.

#### Normas e regulamentações

---

- ✓ Lei 5.547/15
- ✓ Decreto Nº 36.948/15

#### Horário de atendimento

---

Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol- DIALIC

Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h.

Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS*

A emissão da licença de funcionamento é mediante a apresentação do termo permissão ou concessão de uso não qualificado de acordo com a Lei nº 4.257/2008, regulamentou no Decreto nº 38.555/2017, para funcionamento de atividade desenvolvida em mobiliário urbano do tipo quiosque e banca de jornais e revistas, verificando se está em conformidade com o plano de ocupação de quiosques e bancas de jornais aprovado para a área.



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS

#### Custos

---

Gratuito.

#### Prazos

---

Imediato à solicitação.

#### Normas e regulamentações

---

- ✓ Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008.
- ✓ Decreto nº 38.555/2017

#### Horário de atendimento

---

Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol

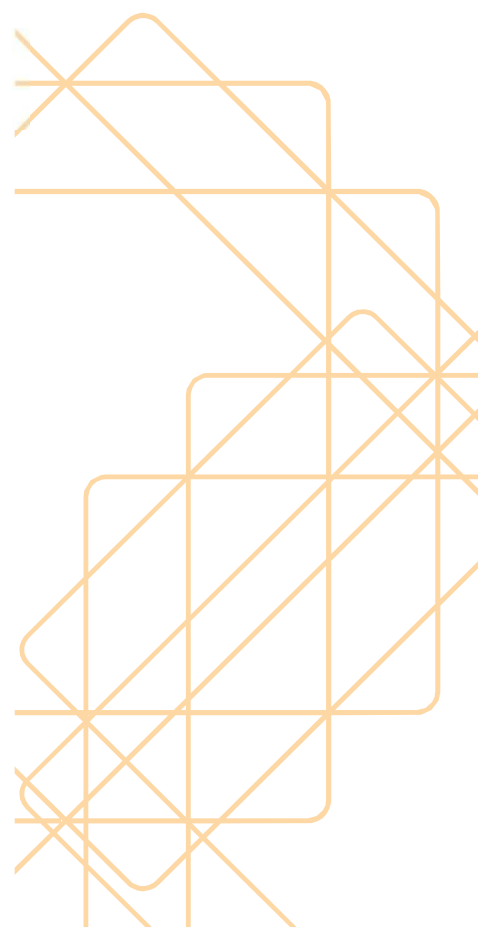
Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h.

Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II, Setor Habitacional Sol Nascente

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### EMISSÃO DE DAR PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA



DAR AVULSO e a taxa retirada pela Administração Regional, de acordo com a metragem solicitada pelo requerente. Tendo validade somente após seu pagamento.

#### Requisitos

---

Solicitar junto a Administração Regional

#### Custos

---

Gratuito

#### Prazos

---

Imediato

#### Horário de atendimento

---

Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol- DIALIC

Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h.

Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### *SERVIÇO SOCIAL*

A Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol em parceria com o Governo distribui cestas básicas para a população carente da região.

Como se candidatar:

As inscrições para recebimento de cestas devem ser realizadas pessoalmente na Gerência de Políticas Sociais apresentando documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

### Horário de atendimento

Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol- DIALIC

Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h.

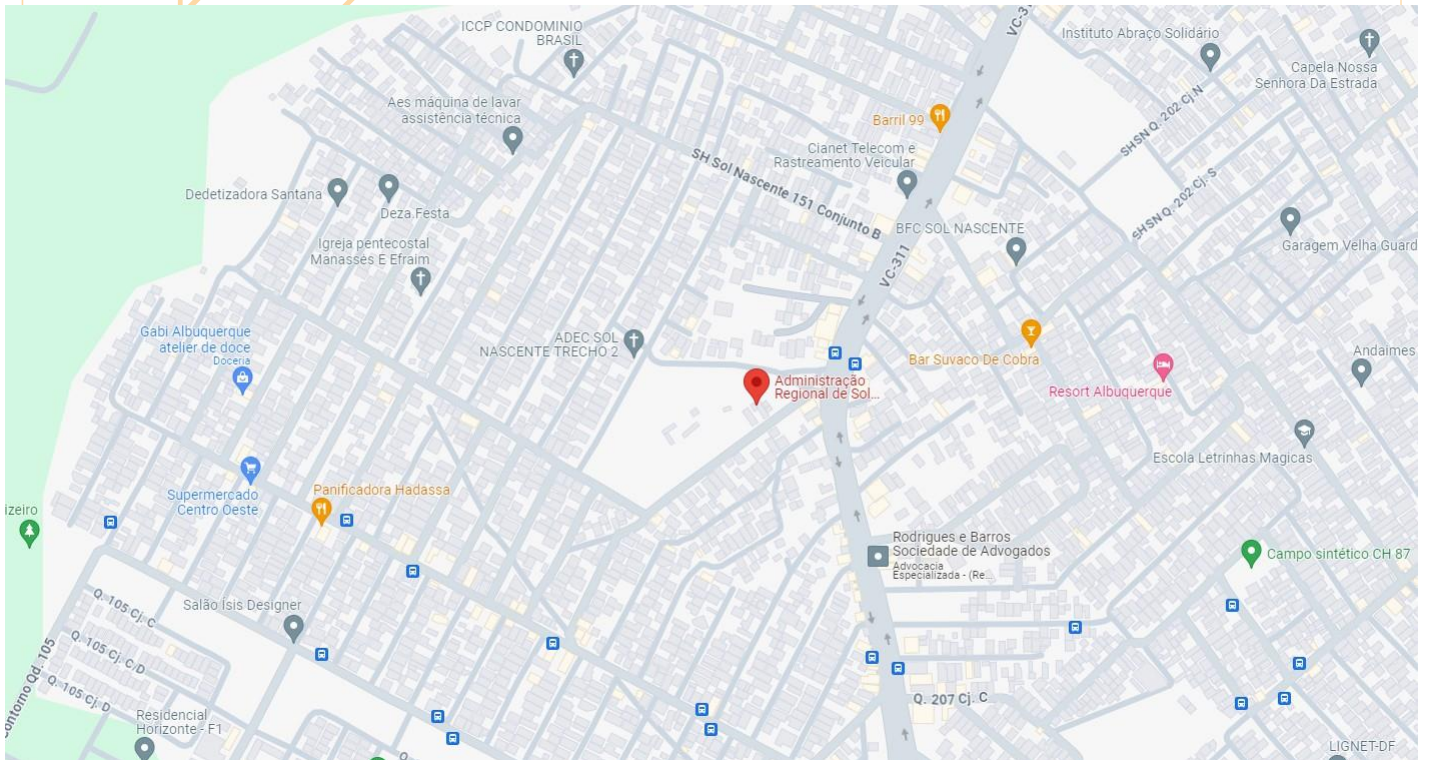
Telefone: (61) 3550-6284

Endereço: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente

---

## CARTA DE SERVIÇOS DO SOL NASCENTE PÔR DO SOL

Localização: SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol



Dados do mapa ©2024 100 m



<https://www.solnascente.df.gov.br>



(61) 3550 6284



SHSN VC 311 Área Especial 01 Trecho II Setor  
Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol

